



CONDOMÍNIO JARDIM UBÁ PENDOTIBA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 063/2025

DATA: 02/07/2025

FL. 001/002

DE: CJUBAP ADMINISTRAÇÃO

PARA: SRS. CONDÔMINOS E MORADORES

ASSUNTO: **PERTURBAÇÃO DA PAZ E SOSSEGO-FESTAS C/ SOM ALTO E OBRAS EM HORÁRIO NÃO PERMITIDO**

Prezados Srs. Condôminos e Moradores do Condomínio Jardim Ubá Pendotiba

Nos últimos dias, observamos um aumento significativo na ocorrência de festas com som alto e muitos gritos nas residências do condomínio, especialmente em razão do excesso de feriados e confraternizações.

Ressaltamos que o **direito ao lazer não pode se sobrepor ao do sossego**, sendo dever de todos zelar pela boa convivência e respeito mútuo entre vizinhos.

Ressaltamos também sobre a importância de cumprir o horário de trabalho com obras nas residência, no período de **08:00 e 17:00 horas**, nos dias úteis, **não sendo** permitido o trabalho aos sábados, domingos e feriados, exceto com autorização expressa do Síndico e desde que a atividade a ser exercida não cause nenhum incômodo aos condôminos vizinhos ou do Condomínio.

A permanência dos operários dentro do condomínio deverá obedecer o mesmo horário do trabalho.

Lembramos que o **Regulamento Interno** estabelece claramente que:

- É proibida a emissão de sons excessivos que incomodem outros condôminos e/ou moradores.

Regras básicas para mantermos um ambiente respeitoso, devemos nos atentar a pequenos detalhes, mas fazem uma enorme diferença para um melhor convívio entre todos, como as regras abaixo relacionadas:

- Festas e reuniões devem respeitar as normas de convivência e, quando realizadas é recomendado o aviso prévio à administração e abaixar o som especialmente após o horário das 22h.
- O uso de caixas de som em áreas privativas deve ser feito com moderação e dentro dos limites permitidos por lei e pelo bom senso.

A Administração solicita a colaboração de todos para mantermos um ambiente agradável, respeitoso e tranquilo para todos os moradores. Em caso de reincidência ou desrespeito às normas, medidas cabíveis poderão ser aplicadas, conforme previsto em nosso regulamento.

É importante recordar que em agosto de 2023, no comunicado 103/2023 foi compartilhado uma informação muito importante, segue abaixo o informado na época:

Participamos de um grupo de WhatsApp com Síndicos de Niterói e surgiu uma dúvida (conforme print abaixo) quanto ao horário de perturbação ao sossego. O Major Clímaco explicou que hoje **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ESPERAR ATÉ ÀS 22h PARA RECLAMAR DE PERTURBAÇÃO DA PAZ E SOSSEGO, PORÉM O MEIO OFICIAL É LIGANDO PARA O NÚMERO 190** (nesse caso é mais eficaz), onde o 12º BPM (Batalhão de Polícia Militar) irá até o local e a vítima tem que estar presente.



Agradecemos pela compreensão e cooperação.

At. te,

LUIZ GUSTAVO LEITE – SÍNDICO

GESTÃO COM ADMINISTRAÇÃO COLEGIADA